

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho de Administração do
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa
Dr. Carlos Alberto Silva
Avenida do Hospital Padre Américo, 210
4560-136 Guilhufe - Penafiel

N. Ref° SAI-OE/2023/4540 V. Ref°

DATA	18-04-2023	
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas - Workshop de Técnicas de	
	Substituição da Função Renal (TSR)	ı

Exmo. Senhor Dr.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas — Evento Técnico-científico "Workshop de Técnicas de Substituição da Função Renal (TSR)" (AFE/2023/06681) — a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - o Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - o Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: <u>Sim</u>;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: <u>Sim</u>.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

"A atividade proposta, Evento técnico-científico: Workshop de Técnicas de Substituição da Função Renal (TSR), é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro."

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que o Evento Técnico-científico Workshop de Técnicas de Substituição da Função Renal (TSR) obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 17 de Abril de 2023, com a atribuição de 0,20 Créditos.

A Acreditação agora atribuída é válida para o evento que se irá realizar no dia 04 de Maio de 2023.





De acordo com o artigo 10° do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: "...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira

Vice-presidente do Conselho Directivo com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG